

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 012/2020 - PRESID/GAB.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS PREFEITOS MUNICIPAIS,

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.217/0001-26, com sede administrativa na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro Antônio Vendas, Campo Grande/MS, representada pelo **Presidente Pedro Arlei Caravina**, em consonância com as normas do Estatuto Social e Regimento Interno, vem, por intermédio da presente comunicação, apresentar os fatos e seguintes fundamentos:

**CONSIDERANDO**, a videoconferência realizada na data de 17 de abril de 2020, organizada pela ASSOMASUL com a participação do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Eduardo Riedel, dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MP/MS, do representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS e os Prefeitos dos Municípios Sul-Mato-Grossenses, destinada à discussão de plano emergencial para combate e enfrentamento do Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a videoconferência realizada na data de 22 de abril de 2020, organizada pela ASSOMASUL, com a participação da Confederação Nacional dos Municípios - CNM e dos Prefeitos dos Municípios Sul-Mato-Grossenses, ocasião em que foram apresentadas ações da CNM junto ao Governo Federal e ao Congresso Federal, a fim de auxiliar os municípios no momento de pandemia;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cooperação técnica entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como entre o Ministério Público e Tribunal de Contas e Entidades Representativas;

**RECOMENDA-SE** que os Municípios Associados adotem, em conformidade a sua realidade e necessidades, as ações e medidas objeto de pauta das reuniões destacadas, consoante descrição a seguir:

### **Plano de Apoio Emergencial - CNM<sup>1</sup>**

- 1. Liberação de incremento financeiro emergencial à atenção primária de saúde;**
- 2. Apoio financeiro garantidor de patamar mínimo do Fundo de Participação dos Municípios;**
- 3. Diferimento do pagamento da dívida com o regime geral de previdência, sem encargos;**
- 4. Diferimento do pagamento da dívida previdenciária com os Regimes Próprios de Previdência, sem encargos;**

<sup>1</sup> Disponível em <<https://www.cnm.org.br/crises/noticiasrises/coronavirus/plano-de-apoio-emergencial-aos-municipios-no-enfrentamento-ao-covid-19>>



5. Adiamento do pagamento da contribuição patronal ao Regime Geral de Previdência;
6. Adiamento do pagamento da contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência;
7. Linha de financiamento para pagamento de precatórios por parte dos Municípios brasileiros;
8. Quitação dos programas sociais federais em atraso;
9. Medida provisória prevendo a flexibilização dos recursos destinados à saúde;
10. Liberação imediata via Medida Provisória dos recursos parados em contas antigas vinculadas à área da Saúde;
11. Antecipação do pagamento das emendas impositivas destinadas à saúde em 2020;
12. Suspensão temporária da negativação dos Municípios e dos Consórcios de Municípios nos itens espelhados no Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) e do bloqueio das transferências constitucionais e voluntárias em decorrência da não homologação do Siops e do Siope;
13. Prorrogação do prazo de cadastros dos usuários no eSUS por 4 meses;
14. Aprovação do PLN 2/2020 para novo limite de crédito e posterior aprovação no Conselho Monetário Nacional (CMN);
15. Implementação de imposto de exportação (IE) para produtos listados no combate ao Covid-19;
16. Contratação dos médicos com autorização temporária para atuação na rede do Sistema Único de Saúde (SUS);



## 17. Fortalecimento do Programa Bolsa Família (PBF).

### Orientações aos Gestores Municipais - CNM:

#### O que o meu Município pode fazer? <sup>2</sup>

Orientações disponibilizadas em diversas áreas de atuação pública, com modelos e sugestões de decretos, plano de contingência, informações técnicas sobre orçamento público, dentre outros.

### Cartilha dos Órgãos de Controle Externo (MPMS e TCE/MS)

Comunicado nº 13/2020 - Nota Técnica Conjunta STN e a Pandemia do novo Coronavírus - TCE/MS

Comunicado nº 14/2020 - Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - TCE/MS

Boletim Informativo COVID-19 - TCE/RS;

Medidas Municipais para Contenção do COVID-19 - TCE/PR.

### Portarias, Medidas Provisórias e Instruções publicadas

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www.cnm.org.br/crises/noticiasrises/coronavirus/o-que-o-meu-municipio-pode-fazer>>

Assunto: Liberação de Incremento Financeiro Emergencial à  
Atenção Primária de Saúde para Enfrentamento ao  
Coronavírus.

**MP nº 924/2020:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00.

**Portaria Ministério da Saúde nº 395/2020:** Estabelece o recurso do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19. Liberação de R\$ 424 milhões.

**Portaria Ministério da Saúde nº 480/2020:** Estabelece o recurso do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Liberação de R\$ 600 milhões para ações e serviços de saúde, sendo o mínimo R\$ 2 e o máximo R\$ 5 por habitante.

**Medida Provisória nº 940/2020:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00;

**Medida Provisória nº 941/2020:** Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$2.113.789.466,00.

**Portaria Ministério da Saúde nº 774/2020:** Liberação de mais R\$ 2,6 bilhões para ações e serviços de saúde, com base na produção MAC e PAB de fevereiro de 2020.

Assunto: Liberação imediata via Medida Provisória dos  
recursos parados em contas antigas vinculadas à área da Saúde.



**Lei Complementar nº 172/2020:** Autoriza aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Assunto: Recomposição do FPM.

**Medida Provisória nº 938/2020:** Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, estabelecendo condições do crédito, com objetivo de mitigar as dificuldades do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Medida Provisória nº 939/2020:** Abertura de crédito extraordinário em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 16 bilhões de reais.

Assunto: Previdência Social.

**Portaria Ministério da Economia nº 139/2020:** Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia, para julho e setembro a CPP do RGPS das competências de março e abril, prorrogando também PIS/PASEP/FGTS e Cofins.

Assunto: Recomposição do Orçamento SUAS 2020.



**Medida Provisória nº 929/2020:** Abertura de crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania, em mais de R\$ 3,4 bilhões para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), promovendo o reforço no Programa Bolsa Família - sendo R\$ 3,037 bilhões, que será destinada ao benefício social para pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

**Medida Provisória nº 941/2020:** Abertura de crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00.

Suspensão de Prazos de Convênios e Contratos de Repasse.

**Portaria Interministerial nº 134/2020:** Altera a Portaria nº 424, suspende a contagem dos seus prazos, autoriza a prorrogação excepcional dos prazos dispostos no seu art. 24, §§ 1º e 2º, e faculta a aplicação dessas disposições aos instrumentos em execução ou em fase de prestação de contas celebrados na vigência das Portarias Interministerial nº 127/2008 e nº 507/2011.

Por fim, todos os aspectos destacados na presente comunicação encontram-se integralmente anexos, sendo disponibilizado todo o conteúdo no sítio eletrônico da entidade ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), estando a ASSOMASUL à disposição para eventuais esclarecimentos, encaminhando os votos de estima e consideração.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
PRESIDENTE DA ASSOMASUL

LUIZ FELIPE FERREIRA

OAB/MS 13.652

GUILHERME NOVAES

OAB/MS 13.997

ÉLIDA LIMA

OAB/MS 20.918